



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias  
 BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 2512-6811 - [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br) - [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)



## EDITAL PPGCVET Nº 1/2022

06 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.000862/2022-44

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS (DEMANDA SOCIAL) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas nos dias **31/01 A 04/02/22** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.

1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2021/1º e aprovados para o ingresso em 2022/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2019/1º, 2020/1º, 2021/1º e aprovados para o ingresso em 2022/1º.

1.3. As inscrições serão recebidas **exclusivamente via e-mail** ([colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br)) até as 17h00.

1.4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

1.4.1. Ficha de Inscrição, disponível no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br) em Processo Seletivo – Bolsas

1.4.2. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2021/1º (Portal do Estudante);

1.4.3. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2019/1º, 2020/1º e 2021/1º (Portal do Estudante).

1.4.4. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 01/01/2017 até a data da inscrição. O formulário de avaliação curricular e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos.**

1.4.5. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados. O formulário de formação acadêmica e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pd

1.4.6. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011

1.5. O Edital, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br) em BOLSAS. Estes documentos deverão ser apresentados em um único arquivo pdf.

1.6. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital (**01 de janeiro de 2017 até a data de inscrição**) e os itens constantes do Anexo II.

3.2. Somente serão consideradas as informações com documentação comprobatória conforme são descritas nos formulários devidamente enumerada.

3.3. A ordem de classificação (resultado parcial) será divulgada no dia **21/02/22** no site do Programa

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Será admitida a interposição de recursos nos dias **22 e 23/02/22**.
- 4.2. Os recursos serão interpostos por e-mail, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame
- 4.3. São Instâncias recursais em graus sucessivos:
- 4.3.1. 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 209B Campus Glória – [colegiado.ppgcv@famev.ufu.br](mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br) ;
- 4.3.2. 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 211A Campus Glória – [famev@ufu.br](mailto:famev@ufu.br) ;
- 4.3.3. 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - [propp@ufu.br](mailto:propp@ufu.br)
5. **DA IMPLEMENTAÇÃO**
- 5.1. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
- 5.2. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.
- 5.3. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado ao candidato escolher a agência de preferência de acordo com a disponibilidade.
- 5.4. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) no site [www.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.ppgcv.famev.ufu.br), no dia **25/02/2022**.
- 5.5. A classificação terá validade a partir de março de 2022 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2022. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

6. **CRONOGRAMA COMPLETO**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	31/01 a 04/02/22	<a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a> Até as 17h00
Resultado Parcial	21/02/2016	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a> Até as 17h00
Recursos	22 a 23/02/22	<a href="mailto:colegiado.ppgcv@famev.ufu.br">colegiado.ppgcv@famev.ufu.br</a> Até as 17h00
Resultado Final	25/02/22	<a href="http://www.ppgcv.famev.ufu.br">www.ppgcv.famev.ufu.br</a> Até as 17h00



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos, Coordenador(a) substituto(a)**, em 28/01/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3293042** e o código CRC **75BAC975**.

**ANEXOS AO EDITAL**

**Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**

**Edital PPGCVET Nº 1/2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2017**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de janeiro de 2017, na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO I. **(Formulários preenchidos fora do padrão ou com comprovações não identificadas e/ou incompletas serão desclassificados)**

Atividade	Pontos	No Itens	Total de pontos
<p><b>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA (SERÁ UTILIZADO O ÚLTIMO QUALIS-CAPES DISPONIBILIZADO PELA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA). (Não serão considerados neste item artigos completos publicados em Anais de Congresso, mesmo que seja uma edição especial de Periódicos Especializados)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO).</p> <p>ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE</p> <p>DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA</p> <p>ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p> <p><b>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</b></p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO NO ULTIMO QUALIS-CAPES DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA DE <b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> DISPONIBILIZADOS</p> <p>OFICIALMENTE, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A</p> <p>TABELA encontrada:  <a href="http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf">http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf</a>);</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 à Fator de Impacto do JCR <math>\geq 3,029</math> A2 à FI do JCR <math>&lt; 3,028</math> e <math>\geq 2,041</math></p> <p>B1 à FI do JCR <math>&lt; 2,039</math> e <math>\geq 0,729</math> B2 à FI do JCR <math>&lt; 0,724</math> e <math>\geq 0,206</math></p> <p>B3 à FI do JCR <math>&lt; 0,197</math> ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters.</i></p> <p><i>*Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p><b>Incluir nos comprovantes a comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.</b></p> <p><b>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</b></p>	<p><b>Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 – 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5* – 5</b></p> <p><b>(a pontuação poderá ser alterada de acordo com o Qualis Vigente no momento da avaliação)</b></p> <p><b>(Será considerado o JCR, quando a classificação do periódico baseada no JCR for superior)</b></p>		
<p><b>2. PATENTES</b></p>			
<p><b>2. 1. PEDIDO DE PATENTE</b></p>			

Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	<b>25 pontos</b>		
<b>2. 2. PATENTE REGISTRADA</b> Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI	<b>100 pontos</b>		
<b>3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</b>			
<b>3. 1. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos). (DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b> <b>Relacionar os resumos nesse local.</b>	<b>02 pontos</b>		
<b>3. 2. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos).</b> <b>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b> <b>Relacionar os resumos nesse local.</b>	<b>03 pontos</b>		
<b>3. 3. Resumo/Resumo Expandido o Artigo Completo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado com Qualis ou JCR.</b> <b>(máximo de 30 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b> <b>Relacionar os trabalhos nesse local.</b>	<b>Resumo = 04 pontos</b> <b>Resumo Expandido (acima de 3 páginas) = 8 pontos</b> <b>Artigo Completo (acima de 10 páginas) = 15 pontos</b>		
<b>4. LIVROS TÉCNICOS</b>			
<b>4. 1. Livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)</b> “Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. <b>Relacionar os livros nesse local.</b>	<b>E = 100</b> <b>A = 60</b>		
<b>4. 2. Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências</b>	<b>E = 25</b> <b>A = 15</b>		

<p><b><u>Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</u></b></p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p><b>Relacionar os capítulos nesse local.</b></p>			
<p><b>4. 3. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p><b>L = 15 pontos C = 5 pontos</b></p>		
<p><b>4. 4. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p><b>Relacionar as traduções nesse local.</b></p>	<p>L = 15 pontos</p> <p>C = 5 pontos</p>		
<p><b>4. 5. Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</b></p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p><b>Relacionar as publicações nesse local.</b></p>	<p>E = 15 pontos</p> <p>A = 10 pontos</p>		
<p><b>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b></p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</b></p>	<p>2 pontos/mês</p>		
<p><b>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</b></p>	<p>1 ponto/mês</p>		

<p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>			
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local</p>	1 ponto/mês		
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local</p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</p> <p>(A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	2 pontos/semestre		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses</p>	0,5 pontos/mês		

<p>dentro do período, de forma proporcional). <b>(MÁXIMO DE 12 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local</b></p>			
<p><b>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <b>(MÁXIMO DE 10 PONTOS)</b></b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local</b></p>	0,2 pontos/mês		
<p><b>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). <b>(MÁXIMO DE 18 PONTOS)</b></b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</b></p>	1,5 pontos/mês		
<p><b>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR <b>(MÁXIMO 05 PONTOS)</b></b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>	0,5 ponto		
<p><b>15. BOLSISTA DE MESTRADO</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b></p>	1 ponto/mês		

<p><b>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</b></p>	<p>CB=1,5 pontos/mês SB=1,0 ponto/mês</p>		
<p><b>17. ORIENTAÇÕES</b></p>			
<p><b>17. 1. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local.</b></p>	<p>2 pontos/orientação</p>		
<p><b>17. 2. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>	<p>1 ponto/ orientação</p>		
<p><b>18. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as atividades nesse local</b></p>	<p>0,5 ponto/ parecer</p>		
<p><b>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</b></p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária.</p>	<p>Qualis A1 – 10,0</p> <p>Qualis A2 – 8,5</p> <p>Qualis B1 – 7,0</p> <p>Qualis B2 – 5,5</p> <p>Qualis B3 - 4,0</p> <p>Qualis B4 – 2,5</p> <p>Qualis B5 – 0,5</p>		



PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf>):

Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):

A1 à Fator de Impacto do JCR  $\geq 3,029$  A2 à FI do JCR  $< 3,028$  e  $\geq 2,041$

B1 à FI do JCR  $< 2,039$  e  $\geq 0,729$

B2 à FI do JCR  $< 0,724$  e  $\geq 0,206$

B3 à FI do JCR  $< 0,197$  ou apresentar 4 indexadores\*

JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters.

\*Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.

Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação.

**Relacionar as atividades nesse local.**

**TOTAL**

**Comissão Julgadora**

**Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**

**Edital PPGCVET Nº 1/2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco). (Formulários preenchidos fora do padrão ou com comprovações não identificadas e/ou incompletas serão desclassificados)**

Atividade	Pontos	No Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>	E = 2,5 A = 1,5		

<b>(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)</b>			
<p><b>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO</b> (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária)</b>, <b>A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>)</p>		<b>E = 5</b> <b>A = 2,5</b>	
<b>3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA</b>			
<p><b>3. 1. Aprovada pelo MEC. Serão considerados apenas dois anos.</b></p> <p>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais.</p>		<b>10 pontos/ano</b>	
<p><b>3. 2. Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV N° 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Serão considerados apenas dois anos.</b></p> <p>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficial</p>		<b>08 pontos/ano</b>	
<b>TOTAL</b>			